



## NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N\*095/2022

### I-PARECER TÉCNICO

**Processo nº:** 005/22

**Modalidade:** PREGÃO ELETRONICO 001/22

**Finalidade:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS

**Tipo:** MENOR PREÇO

**Secretaria:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ordenador de Despesa:** ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

**Secretário(a) Municipal:** RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

### II- OBJETIVO

Consiste o presente processo de pregão eletrônico na modalidade menor preço a aquisição de um veículo tipo VAM para atender as necessidades e demandas dos usuários do SUS e da atenção básica de saúde no Município de Crixás do Tocantins e atender ao fundo municipal de saúde.

Assim sendo foi aberto um pregão pra que se pudesse adquirir de forma permanente tal veículo tipo VAM que contemplasse as especificações da emenda parlamentar e atendesse a demanda dos pacientes do SUS junto a secretaria de saúde e fundo municipal de saúde.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na LDO vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: emenda parlamentar/recursos próprios.

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas**.

**Crixás do Tocantins 11 de Julho de 2.022**

**Robinson Araújo Carvalho**

Chefe de controle interno

Robinson Araújo Carvalho  
Secretário Mun. de Controle Interno  
Decreto nº 005/2021

**Despesa Liberada**

Robinson Araújo Carvalho  
005/2021